159

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO DMEE/DMED/DME Nº 003-2024-DMED

TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 023/2024, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular) e Valter Custódio Lopes (Membro Titular), para sessão de abertura do Processo Licitatório DMEE/DMED/DME nº. 003-2024 - DMED, que tem por objeto a **Prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA ÀS EMPRESAS DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME, DENOMINADA DME; DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, DENOMINADA DMEE E DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED, DENOMINADA DMED, EM CONJUN-TO DENOMINADAS EMPRESAS DME, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme especificação técnica e demais anexos do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.** Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas:----------

Ordem	Empresa	Nome do Representante	Núm. do Protocolo	Data/ Horário
01	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO	06623463	31/10/2024 13:51:38
02	JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	GUSTAVO BARROS CESÁRIO DA COSTA	02623524	04/11/2024 08:32:10
03	ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS	LEONARDO ANACLETO RODRIGUES	02623533	04/11/2024 08:31:16
04	RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	PRISCILA PICARELLI RUSSO	02623542	04/11/2024 08:30:20

05	DANZIGER & CARDOSO - ADVOGADOS	MATHEUS CARDOSO MACEDO	01623551	04/11/2024 08:28:12

160

Ato contínuo, foi realizada a identificação das empresas e de seus representantes. Todos os representantes listados na tabela foram considerados credenciados para participar da sessão de acordo com os documentos apresentados. A empresa ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS apresentou declaração de ME porém como trata-se de sociedade advocatícia, não fará jus aos benefícios de ME/EPP, por não enquadramento legal, do qual disse estar ciente e de acordo. A licitante CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA enviou a documentação por Correios, e não houve comparecimento de representantes na sessão. Ultrapassada essa fase, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação das empresas participantes foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados, conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.303/2016, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, passou-se para abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL** das empresas supracitadas (Envelope de nº 01). Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. O preço inicial apresentado foi: ----------

ORDEM	EMPRESA	VALORES			TOTAL
		DMED	DME	DMEE	
1	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 5.880,00	R$ 29.880,00	R$ 5.880,00	**R$ 41.640,00**
2	ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS	R$ 4.032,00	R$ 79.968,00	R$ 5.712,00	**R$ 89.712,00**
3	DANZIGER & CARDOSO	R$ 78.000,00	R$ 12.000,00	R$ 18.000,00	**R$ 108.000,00**
4	RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 55.200,00	R$ 55.200,00	R$ 55.200,00	**R$ 165.600,00**
5	JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 171.360,00	R$ 8.640,00	R$ 12.240,00	**R$ 192.240,00**

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL INICIAL APRESENTADO
01	CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 41.640,00
02	ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS	R$ 89.712,00
03	DANZIGER & CARDOSO	R$ 108.000,00
04	RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 165.600,00

05	JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 192.240,00

161

A CPL notou que na composição de preços das propostas comercias das empresas CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS, DANZIGER & CARDOSO e RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS não está sendo **respeitada a proporcionalidade de preços** entre as três empresas DME conforme o quantitativo de processos estipulado no item 2.5 do ANEXO III – Especificação Técnica do Edital. Assim, a CPL concederá prazo de 02 (dois) dias úteis, encerrando-se dia 07/11/2024, para adequação das propostas comerciais dessas empresas. Para a correção das propostas comercias, o valor global ofertado (somatório para as 03 Empresas DME) não poderá ser alterado. O envio da nova proposta comercial deverá ser feito por e-mail para o presidente da CPL no adurelli@dmepc.com.br. Adicionalmente, a CPL informou os preços de referência adotados para o certame, a saber: ----------

VALOR DE REFERÊNCIA		
DMED (238 processos)	R$	88.800,00
DME (12 processos)	R$	33.693,96
DMEE (17 processos)	R$	34.320,84
TOTAL	**R$**	**156.814,80**

Considerando o valor global de referência, há indícios de inexequibilidade relativa nas propostas das empresas CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS. Assim, como a empresa CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou a proposta de melhor preço, ela também fica convocada a apresentar comprovação da **exequibilidade** dos preços ofertados no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, encerrando-se dia 07/11/2024. A empresa ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS será também convocada a apresentar a mesma comprovação de exequibilidade em momento oportuno e se necessário. Os envelopes de nº 02, contendo a documentação de habilitação das licitantes ficarão retidos com a Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados. A data da nova sessão será agendada e informada no site www.dmepc.com.br na aba "licitações", e através dos e-mails informados pelos representantes, conforme abaixo: ----------

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE
CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOC. IND. DE ADVOCACIA	diretoriacassianosociedade@gmail.com; cassiano.vilas@gmail.com	(32) 9 8486-3484
ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS	leonardo@ardadvogados.com	(31) 9-8842-1686
DANZIGER & CARDOSO	contato@danzigercardosoadvogados.com.br	(35) 9-9740-0240

RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS	priscilarusso@russo.adv.br; jack@russo.adv.br	(19) 3739-6300 (19) 9-8944-4994
JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	gustavobarros@jcm.adv.br; ludmilla@jcm.adv.br	(31) 9-9222-2325 (31) 9-9699-8267

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Mara Rúbia dos Reis, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 023/2024).----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (PORTARIA CONJUNTA nº 023/2024):

Anderson Stano Durelli (Presidente)

Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular)

Valter Custódio Lopes (Membro Titular)

Representantes Presentes:

GUSTAVO BARROS CESÁRIO DA COSTA –
Empresa JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEONARDO ANACLETO RODRIGUES –
Empresa ANACLETO RODRIGUES ADVOGADOS

PRISCILA PICARELLI RUSSO –
Empresa RUSSO E OKADA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATHEUS CARDOSO MACEDO –
Empresa DANZIGER & CARDOSO - ADVOGADOS